



**PROJETO DE LEI Nº 001, DE 31 DE MARÇO DE 2014.**

Origem: Poder Legislativo

“Dispõe Sobre a Concessão de Reajuste Nos Subsídios dos Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Arvorezinha e Dá Outras Providências”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARVOREZINHA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** – Fica concedido, a partir de primeiro (1º) de abril de dois mil e quatorze (2014), um reajuste de 6 % (seis por cento) aos subsídios atuais dos Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Arvorezinha – RS, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 2357, 2358 e 2359/2012.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes dos reajustes salariais concedidos por esta Lei correrão por conta de dotações próprias constantes no Orçamento Municipal vigente e dos exercícios seguintes, a seguir especificadas:

- 01– CÂMARA DE VEREADORES – 31901100 – 131901300
- 02 – GABINETE DO PREFEITO - 31901100 – 31901300
- 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 31901100 – 31901300
- 04 – SECRETARIA DE FINANÇAS – 31901100 – 31901300
- 05 – SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – 31901100 – 31901300
- 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – 31901100 – 31901300
- 07 – SEC. AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO –31901100 - 31901300



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARVOREZINHA

*“Arvorezinha, Capital Nacional da Erva-Mate e do Melhor Chimarrão”*

---

08 – SECRETARIA DE SAÚDE – 31901100 – 31901300

09 – SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA – 31901100 – 31901300

10 – SECRETARIA DESENV. ECON. E PLANEJAMENTO- 31901100 – 131901300

11 – SECRETARIA ASSIST. SOCIAL E TRABALHO - 31901100 – 31901300

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Arvorezinha, 31 de março de 2014.

JAIME TALIETTI BORSATTO

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

1ª Secretária